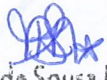




PROJETO DE LEI Nº 048/2025

Institui, no âmbito do Município de Formiga, a Comenda “Amor Incondicional” e dá outras providências.


Kyanne de Sousa Martins
Supervisora de Gabinete
14:52 13/05

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

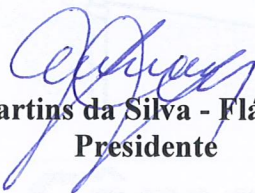
Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Formiga a Comenda AMOR INCONDICIONAL, a ser conferida a mães, pais, responsáveis legais e simpatizantes, que com altruísmo, resiliência e dedicação atuam na sociedade em prol da visibilidade e garantia dos direitos das famílias atípicas.

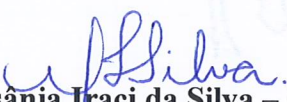
Art. 2º A Comenda será outorgada anualmente, pela Câmara Municipal de Formiga em Reunião Ordinária no mês de setembro e será concedida por única indicação de edil.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 13 de maio de 2025.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Primeira-Secretária

Originária do Projeto de Lei nº 048/2025, de autoria da Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva.